

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Vereadores: Joceir Cabral de Melo e Weder Gomes Benevides

INSTITUI A “SEMANA DOS GOLFINHOS DE ITAPEMIRIM”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Itapemirim, a “**Semana dos Golfinhos de Itapemirim**”, a ser realizada anualmente no mês de novembro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Parágrafo Único. A Semana comemorativa de que trata o *caput*, passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 2º. A programação da “**Semana dos Golfinhos de Itapemirim**” poderá incluir, entre outras, as seguintes atividades:

I – Palestras educativas promovidas pelo Corpo de Bombeiros e pelo Grupo de Salvamento Aquático, com ações informativas nas praias e em salas de aula sobre as condições do mar, prevenção de afogamentos e noções de primeiros socorros;

II – Distribuição de folders informativos nas escolas, com orientações sobre segurança no mar e riscos marítimos

III – Atividades recreativas, educativas e de integração com foco na conscientização ambiental, cidadania e outras atividades inerentes ao programa recreativo ou ocupacional;

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá celebrar parcerias com órgãos dos Governos Federal e Estadual, bem como com entidades da iniciativa privada e o comércio local, visando à realização da Semana comemorativa.



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 27 de junho de 2025

Joceir Cabral de Melo

Vereador – Partido PRD

Weder Gomes Benevides

Vereador – Partido PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

